COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

AUTOR DO PROJETO: Mesa Executiva

EMENTA: "Cria a Secretaria de Comunicação Social da Câmara Municipal do Salvador e dá outras providências"

RELATOR: Aladilce Souza

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução em questão, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador, que tem por objetivo criar a Secretaria de Comunicação Social da Câmara Municipal do Salvador e dar outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular. Tendo em vista que a Mesa Executiva é uma das Comissões desta Casa, legítima é a proposição aqui analisada.

Ocorre que, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar as seguintes emendas à proposição para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa:

EMENDA 01
Acrescente-se parágrafo único ao artigo 5º do Projeto de Resolução 01/2018, com a seguinte redação:

> "Parágrafo único: Atribua-se à coordenação da Câmara Itinerante a mesma estrutura prevista no artigo 6º da Resolução 2.589/2017".

EMENDA 02
O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação".

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018.**

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.

Aladilce Souza
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436